

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do corrente ano, na sala de reunião da Diretoria de Tecnologia da Informação -DITIN, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão ;Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0006.000000077-2 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de valor ao contrato nº 258/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos (tipos: pesados e máquinas pesadas: micro-ônibus, ônibus, caminhão cabine fechada, caçambas, motoniveladora, retroescavadeira, trator de pneu e acessórios, pá carregadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
2. 2025.0006.000000036-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao contrato nº 09/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
3. 2025.0006.000000042-0 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao contrato nº 11/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
4. 2025.0007.000000395-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo o objeto é a inscrição de servidores no curso de Liderança de Gestores, que acontecerá no dia 29 de janeiro de 2025, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0008.000000073-4 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao contrato nº 09/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023, Ata de registro de preço nº 93/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
6. 2025.0008.000000038-6 (SEMAS): solicitação de reanálise e aprovação de despesa, submetida à 02ª reunião extraordinária, para 1º termo aditivo de prazo a vigência do contrato nº 03/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato para smartphones: Android e IOS, modems 4G, além do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com Sistema de Gestão de Controle de Gastos (GESTOR ON-LINE), a ser executado de forma contínua e com abrangência em todo território nacional em roaming, a ser executada de forma contínua para o acesso a comunicação de dados móveis utilizando Mini Modems com o fornecimento de Modem em regime de comodato, em todo o território nacional, com Serviços de Transmissão Digital de Dados Móveis originadas e recebidas pelas linhas contratadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
7. 2025.0006.000000041-1 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 08/2022, cujo objeto a é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do prédio de apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
8. 2025.0007.000000259-4 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº 14/2021, cujo objeto a é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial João Bebe Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2024.0009.000001109-8 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a desapropriação de área localizada em área particular denominada "Fazenda São José", medindo 609,17m², para execução da interseção da Rodovia Carlos Pinna de Assis (conhecida como Rodovia dos Trabalhadores), neste Município.
10. 2025.0001.000000191-8 (SEGOV): solicitação de reanálise e aprovação de despesa, submetida à 02ª reunião extraordinária, cujo objeto é a desapropriação de área localizada entre as estacas 63 e 65, em área entre a Rodovia SE-065 (Rod. João Bebe Água) e a BR 101, destinada à execução da Rodovia Carlos Pinna de Assis (popularmente conhecida como Rodovia dos Trabalhadores), neste Município.
11. 2025.0001.000000190-0 (SEGOV): solicitação de reanálise e aprovação de despesa, submetida à 02ª reunião extraordinária, cujo objeto é a desapropriação da área de 146,21 m², pertencente à empresa JJB Patrimonial e Serviços Ltda, para execução de obra da Rodovia Carlos Pinna de Assis (Rodovia dos Trabalhadores), neste Município.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0006.000000077-2 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01230001 do dia 23/01/2025, manifestação técnica CGM nº 30/2025, parecer jurídico nº 82/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

2. 2025.0006.000000036-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01230005 do dia 23/01/2025, manifestação técnica CGM nº 35/2025, parecer jurídico nº 83/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0006.000000042-0 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01220001 do dia 22/01/2025, manifestação técnica CGM nº 28/2025, parecer jurídico nº 88/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000000395-7 (FMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido da solicitante.
5. 2025.0008.000000073-4 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA.
6. 2025.0008.000000038-6 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01270001 do dia 27/01/2025, manifestação técnica CGM nº 41/2025, parecer jurídico nº 65/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0006.000000041-1 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01230004 do dia 23/01/2025, manifestação técnica CGM nº 41/2025, parecer jurídico nº 87/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000000259-4 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SAÚDE, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01220001 do dia 22/01/2025, manifestação técnica CGM nº 36/2025, parecer jurídico nº 58/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2024.0009.000001109-8 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01270001 do dia 27/01/2025, parecer jurídico nº 90/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0001.000000191-8 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, condicionada a juntada da manifestação técnica da CGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200002 do dia 20/01/2025, parecer jurídico nº 91/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0001.000000190-0 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, condicionada a juntada da manifestação técnica da CGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200003 do dia 20/01/2025, parecer jurídico nº 85/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva